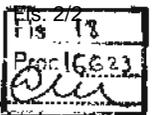




CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma DECRETO LEGISLATIVO Nº 404/1987		
Ementa CONCEDE AO DEPUTADO RANDAL JULIANO GARCIA O TÍTULO DE "VEREADOR HONORÁRIO".		
Data da Norma 07/10/1987	Data de Publicação 16/10/1987	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Muicípio-I
Matéria Legislativa <u>Projeto de Decreto Legislativo nº 426/1987</u> - Autoria: Ercílio Carpi		
Status de Vigência Em vigor		
Observações Honraria recebida na Sessão Solene de 20/11/1987. Autor: ERCÍLIO CARPI		



DECRETO LEGISLATIVO Nº 404, DE 07 DE OUTUBRO DE 1987

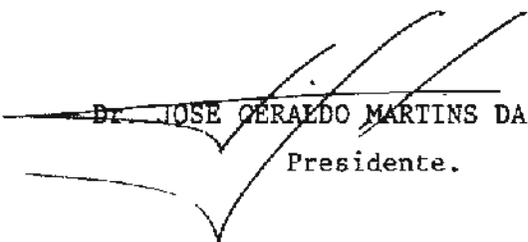
Concede ao Deputado RANDAL JULIANO GARCIA o título de "Vereador Honorário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 06 de outubro de 1987, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - É concedido ao Deputado RANDAL JULIANO GARCIA o título de "Vereador Honorário".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete (07.10.1987).


Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e oitenta e sete
(07.10.1987).


Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.